

**EDITAL Nº INTERNO Nº 003/2024****SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA O EDITAL CAPES 06/2024, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).**

PROCESSO Nº 23106.033037/2024-17

**1. FINALIDADE**

1.1. Definir ordem de classificação, no âmbito do PPGODT, às candidaturas de discentes do programa para o **Edital CAPES 06/2024**.

**2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

2.1. O(A) discente candidato(a) que enviar inscrição declara ter completo conhecimento do Edital 06/2024 da CAPES e da Circular 07/2024/ DIRPG/DPG /DPG;

2.2. O(A) discente candidato(a) que enviar inscrição declara cumprir com todos os requisitos para a candidatura dos documentos citados no Edital 06/2024 da CAPES e na Circular 07/2024/ DIRPG/DPG /DPG;

2.3. Só serão consideradas as inscrições com todos os documentos que constam do Edital e da Circular recebidas por e-mail **até as 23h59m de 10 de abril de 2024**. Os documentos deverão ser enviados para os e-mails [spgfsfin@unb.br](mailto:spgfsfin@unb.br) e [leandrohilgert@unb.br](mailto:leandrohilgert@unb.br) ;

**3. DA AVALIAÇÃO**

3.1. Conforme indicado na Circular 07/2024 do DPG, o PPGODT formará uma Comissão de Avaliação das candidaturas;

3.2. A Comissão avaliará a completude da documentação, a qualidade do plano de pesquisa e o currículo do(a) candidato(a);

3.3. Documentação incompleta (vide item 5 da Circular 07/2024 do DPG) ensejará desclassificação da candidatura;

3.4. O plano de pesquisa receberá uma nota da Comissão de 0 a 6 pontos;

3.5. O currículo do(a) candidato(a) terá a produção (artigos, capítulos, resumos em congressos,...) dos últimos 4 anos completos mais o ano corrente avaliada. A Comissão extrairá essas informações do Lattes e seguirá as pontuações da Resolução PPGODT 1/2024, Art.8. A melhor produção científica entre os solicitantes receberá 4 pontos e os demais terão pontuação proporcional;

3.6. A soma das pontuações do plano de pesquisa (até 6) e da produção (até 4), determinará a nota final utilizada para a classificação.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O resultado provisório tem data provável de divulgação em **12 de abril de 2024**. Eventuais recursos devem ser interpostos até às 17h do dia útil seguinte à divulgação do resultado provisório;

- 4.2. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Bolsas e Auxílios do PPGODT;
- 4.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGODT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 4.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Hilgert, Coordenador(a) do PPGODT**, em 03/04/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11114091** e o código CRC **A0992012**.